



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DFD – Documento de Formalização de Demanda

	DADOS DO SETOR REQUISITANTE		
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Casa do Empreendedor Saladoempreendedor.cab@gmail.com		
E-mail			
Telefone	(83) 98725-0629		
Servidor responsável pela Demanda	RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM		

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO.

TIPO DE OBJETO						
() Serviço não continuado					
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra					
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra					
() Material de consumo					
(x) Material permanente / equipamento					

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
() Pregão Eletrônico.
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
() SIM () NÃO () Concorrência
(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021.
() Inexigibilidade
() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *observações:
Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do
artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de







serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- I o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos acontratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 119.812,02 e R\$ 59.906,02), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

ITEM PREVISO NO PAC 2024 PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

(X) Sim () Não previsto

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Justificativa da Contratação: Faz-se necessária para proporcionar um ambiente confortável e adequado para os empreendedores e visitantes que frequentam o local, o uso do ar condicionado garantirá uma temperatura agradável durante todo o ano, o que é essencial para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas na Casa, como reuniões, cursos, capacitações e atendimentos. Além disso, um ambiente climatizado contribui para a saúde e o bem-estar de todos, criando um ambiente mais propício para o desenvolvimento das atividades empreendedoras.

QUANTIDADE DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS CONVENCIONAL	UNID	03
2	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS CONVENCIONAL	UNID	04





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 27.139,44

Fonte: LOA

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 27.139,44

DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 04/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 05/2024

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Julio de Souza Meira 107.019.054-33

Nathalia Castro da Rocha 088.884.064-09 Marilia Michelli Costa Oliveira 058.526.464-31

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a contratação dos serviços discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

JULIO DE SOUZA MEIRA

Membro 1

Membro equipe de planejamento

NATHALIA CASTRO DA ROCHA

Membro 2

Membro da equipe de planejamento

MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA
Membro 3

Membro da equipe de planejamento